

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 01/2024**

Súmula: Acrescenta o Programa 0002 e a Ação 2019, na Lei nº 4187/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentaria para o exercício de 2024, e dá outras providências.

Anexar o projeto.

22/03/2024

O Projeto de Lei nº 01/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo objeto é acrescentar o Programa 0002 e a Ação 2019, na Lei nº 4187/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentaria para o exercício de 2024, e dá outras providências.

Tem por justificativa que o mesmo foi retirado do Programa/Ação, conforme solicitação da Sra. Secretária da Fazenda, bem como que o PD nº 19.233/2023 estava em análise pela Procuradoria do Município, durante a elaboração da Lei Orçamentária.

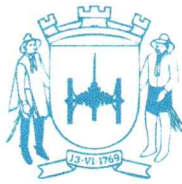
Verificou-se que a propositura foi devidamente protocolada na Secretaria da Câmara Municipal da Lapa/Pr, sob nº 15/2024 e obteve recepção de apreciação favorável de admissibilidade da matéria nos termos do artigo 113 do Regimento Interno.

Inicialmente cumpre referir que a competência desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação é determinada pelo **Regimento Interno**:

**Art. 53** – A análise das proposições compete:

I – à Comissão de Legislação, Justiça e Redação quanto aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, técnica legislativa e correção ortográfica de todas as proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento Interno;

(...)



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Art. 61** – À Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

No mérito é de ciência que a legislação a ser alterada propicia vantagens ao Município, especialmente porque assiste ao FUNREBOM.

Ocorre que causa estranheza um Fundo criado por Lei em nosso Município ter sido retirado - *a priori*, sem maiores fundamentos da Lei Orçamentária Anual, e a justificativa apresentada ao projeto de lei citar o pedido de retirada, bem como o PD 19.233/2023, mas não os apresentar a fundamentar o mesmo.

Nestes termos, pugnamos seja oficiado a Municipalidade para apresentar cópia do pedido de retirada do Programa/Ação pela Sra. Secretária da Fazenda e do PD nº 19.223/2023 e seu histórico para a devida análise desta Comissão.



**GUSTAVO DAOU**  
Vereador Relator

**MARCO ANTÔNIO BORTOLETTO**

Vereador Presidente

( ) Voto Favorável                      ( ) Voto Contrário

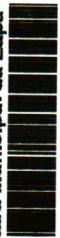


**OSVALDO BENEDITO CAMARGO**

Vereador Membro

( ) Voto Favorável                      ( ) Voto Contrário

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 106/2024  
Data: 01/02/2024 - Horário: 11:21  
Administrativo